

Senhor Prefeito,

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Licitação - SRP - Sistema de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e o que dispõe o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme dispõe o art. 11 do Decreto Municipal n.º 32.900/24, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

*Data da assinatura digital.*

*assinado digitalmente*

---

**Rodimar Soares de Andrade**  
Contador – CRC/MS – 015575/O-8  
Decreto n.º 33.424/2025